

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Ata de Reunião

Referência: FUNDCASASP-PRC-2021/00713

Interessado: Gerência de Parcerias

Assunto: ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ? PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2021/00713, QUE TEM COMO OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE VIABILIZE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS PELOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NA DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAMPINAS E DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 17:00 horas, em reunião por videoconferência através do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Administrativa Nº 573, de 18 de maio de 2022, com exceção de 06 (seis) membros, com o objetivo de deliberar a respeito dos Pedidos de Esclarecimento apresentados pela OSC “GADA – Grupo de Amparo aos Doentes de AIDS”.

Em conformidade com o disposto no item 11 do edital de Chamamento Público, a Comissão passa a analisar, deliberar e elaborar as informações devidas em relação ao Pedido de Esclarecimento, encaminhado por correios e recebido no dia 01/06/2022, na Divisão de Suprimentos.

Questão 1: *Nas tabelas financeiras, como na página 1.088, que pedem/sugerem uma data de cronograma de doze meses, qual o mês inicial que devemos colocar nas planilhas, uma vez que eia se apresenta com mês inicial janeiro de 2021? Seria de setembro de 2022 a setembro de 2022? Devemos manter tal como veio preenchida no instrumental, com data de janeiro a dezembro de 2021? Ou podemos mudar para “mês 1”, mês 2”, “mês 3” e assim, sequencialmente?*

Resposta: *Entendemos ser possível alterar para mês 1 mês 2, mês 3 sequencialmente .*

Questão 2: *O dissídio coletivo, no nosso caso com a próxima data-base em 1º de fevereiro de 2023 - e com previsão de aumento de 10% - deve ser mensurado e calculado nas tabelas financeiras? Ou seja, esse aumento de 10% previsto precisa ser calculado e especificado a partir de 01 de fevereiro de 2022? Ou poderá ser feita uma rerratificação quando da homologação da Convenção Coletiva?*



Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Resposta: A Convenção coletiva a ser utilizada agora neste chamamento deverá estar devidamente homologada para ter valor legal.

Questão 3: As viagens de monitoramento presencial dos coordenadores regionais e técnico, até os 21 centros e divisões regionais, poderão ter como ponto de partida e chegada a cidade sede do GADA, São José do Rio Preto? Ou seja, dentro da rubrica de despesas diretas e indiretas, o pagamento/notas de aluguel de veículo, combustível, alimentação e pedágio poderão ser a partir de São José do Rio Preto?

Resposta: O ponto de partida e chegada deverá ser o local de trabalho do profissional.

Questão 4: Caso essas despesas de viagem de monitoramento (combustível, aluguel de carro, alimentação e pedágio), não possam ser efetuadas a partir de São José do Rio Preto, podemos pagar o aluguel de uma sede técnica e pedagógica nas proximidades de Campinas /Vaie do Paraíba? E além do valor do aluguel também podemos pagar luz, água e internet dessa sede? Salientamos que essa seria uma segunda sede do projeto, uma vez que a sede administrativa e financeira continuaria sendo a atual sede do GADA (em São José do Rio Preto), com as contas públicas de energia elétrica, internet, além de outras, pagas dentro da categoria de “diretas e indiretas”.

Resposta: A organização dos locais de desenvolvimento do projeto é de responsabilidade da OSC na composição do seu Plano de Trabalho / Planilha de Aplicação Financeira. Lembramos que toda contratação deverá ser precedida de ao menos três orçamentos e contratada pelo menor preço do item.

Questão 5: Caso haja uma negativa da segunda sede, poderíamos prever um assistente administrativo em Campinas, ou próximo, no modelo homeoffice, corxf as contas de internet. Correios, taxi/Uber e celular pagas pela categoria “diretas e indiretas”?

Resposta: Os quantitativos para contratação em cada cargo deverão obedecer o constante no item 9 do Anexo II do Edital.

Questão 6: Podemos prever nas despesas diretas e indiretas, o pagamento mensal de uma assessoria jurídica, no valor aproximado de R\$ 1.200,00?

Resposta: O apontamento das necessidades do projeto é de responsabilidade da OSC na apresentação do seu Plano de Trabalho / Planilha de Aplicação Financeira. Lembramos que toda contratação deverá ser precedida de ao menos três orçamentos e contratada pelo menor preço do item.

Questão 7: Podemos prever o pagamento de pedágio no modo “Sem Parar”, com planos de assinatura anual, ou mesmo a compra de cartões pré-pagos a cada viagem?

Resposta: O apontamento das necessidades do projeto é de responsabilidade da OSC na apresentação do seu Plano de Trabalho / Planilha de Aplicação Financeira. Lembramos



Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

que toda contratação deverá ser precedida de ao menos três orçamentos e contratada pelo menor preço do item.

Questão 8: *Na página 1.046 do Chamamento Público, item 8- DA ORGANIZAÇÃO, está previsto que “a OSC poderá promover mensalmente 12 horas de reuniões de planejamento, formação e de orientação pedagógica com os Arte Educadores”. Podemos, então, entender que essas 12 horas podem ser aplicadas em formações Individuais, formações por região, por modalidade e até coletivas, envolvendo todos os Arte Educadores? Essas formações / capacitações podem ser de forma virtual? Existe a obrigatoriedade de formações coletivas presenciais, envolvendo todos os educadores? Por fim, podemos definir, a utilização das horas disponíveis sem mensurar uma quantidade fixa para cada uma delas? Pois, desse modo, poderíamos avaliar a pertinência, necessidade e viabilidade de cada uma das ações previstas e destinar a quantidade de horas necessárias a sua execução.*

Resposta:

8.1. *“A OSC poderá promover mensalmente 12 horas de reuniões de planejamento, formação e de orientação pedagógica com os Arte Educadores”. Podemos, então, entender que essas 12 horas podem ser aplicadas em formações individuais, formações por região, por modalidade e até coletivas, envolvendo todos os Arte Educadores?”*

R.: Sim

8.2 *“Essas formações/capacitações podem ser de forma virtual?”*

R.: Sim

8.3 *“Existe a obrigatoriedade de formações coletivas presenciais, envolvendo todos os educadores?”*

R.: Não

8.4 *“Por fim, podemos definir, a utilização das horas disponíveis sem mensurar uma quantidade fixa para cada uma delas? Pois, desse modo, poderíamos avaliar a pertinência, necessidade e viabilidade de cada uma das ações previstas e destinar a quantidade de horas necessárias à sua execução.”*

R.: Nada obsta que assim seja.

De observar-se que, quando no edital consta até 12 (doze) horas e as possibilidades, circunscreveu-se o desenho dos limites e intencionalidades. A OSC deve apresentar em seu plano se pretende usá-las e como.



Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não há objeção para que as formações ocorram de modo virtual, desde que comprovada a realização, o que poderá ser atestado de maneira bastante simples, seja mediante consulta à lista de presença das reuniões virtuais, seja através de prints de tela para constar em relatórios ou outro meio disponível. É indubitável que tal recurso tecnológico evoluiu, sobremaneira, nos dois últimos anos não nos cabendo adentrar às particularidades do seu formato que, in casu, deverá ser apenas suficiente para instrumentalizar os profissionais a que sua atuação nos centros de atendimento seja a mais qualificada possível em termos pedagógicos, específicos dos elementos técnicos que comporão a oficina que ministrará e equilibrada e profissional nas relações com servidores e adolescentes.

Também não há obrigatoriedade de que todos os educadores participem de um mesmo encontro formativo, seja virtual ou presencial. É a própria OSC, em sua proposta, quem deve apresentar fundamentando sua opção a partir dos cenários que prevê encontrar e daquilo que busca com as ações incumbindo a esta Comissão, tão-somente, avaliar a sua pertinência e adequação. Embora desnecessário registrar, cada arte educador que atuará como horista, receberá apenas pela carga-horária efetivamente dedicada aos encontros formativos das mais distintas naturezas.

Por derradeiro, quanto ao uso da carga de até 12 (doze) horas por arte educador é importante apresentar o formato que pretende utilizar e suas possibilidades de variação e motivos a fim de facilitar a análise de adequação da proposta por esta Comissão.

Em atendimento ao item 11.1.1 do edital, as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas ao requerente via e-mail e serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e Cidadania - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente. A comissão delibera, ainda, pela publicação dos pedidos de esclarecimento e de suas respostas, adicionalmente, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico oficial da Fundação CASA/SP.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Sessão Pública às 17:30 horas e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR
Presidente
Comissão de Seleção

MARLA GISLAINE TSUNODA PASSACANTANDO
Membro
Comissão de Seleção

VANESSA DA SILVA BRAZ
Membro
Comissão de Seleção



Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CHAMAMENTOS PÚBLICOS

IVAN DE CARVALHO JUNQUEIRA
Membro
Comissão de Seleção

ALESSANDRA BATISTA LEITE
Membro
Comissão de Seleção

TATIANE REGINA FAULA HORTA
Membro
Comissão de Seleção

